

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
AUDITORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Unidade Auditada: Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC

Modalidade de Auditoria: Auditoria Especial

Exercício: 2019

Processo: SEI-32/001/014643/2019

Ordem de Serviço: CGE/AGE n.º 20190053

Relatório nº: 165/2021

1. INTRODUÇÃO

O objetivo desta auditoria, cujas atividades foram realizadas em atendimento à Ordem de Serviço CGE/AGE n.º 20190053 de 03/07/2019, foi examinar e comprovar a legalidade e legitimidade dos fatos e atos administrativos, avaliar os controles internos dos setores envolvidos a fim de verificar possíveis impropriedades existentes nos procedimentos internos que possam levar a uma malversação dos recursos públicos, seja por se mostrarem em desacordo com os normativos vigentes, seja por não alcançarem os objetivos previstos dentre eles a eficiência, a eficácia e a economicidade.

Pretende também orientar e auxiliar os gestores na implantação e aperfeiçoamento dos procedimentos adequados às principais práticas de melhoria de governança, permitindo assim, que a entidade debruce sobre os seus principais objetivos e busque sustentar a melhora no seu desempenho e aumentar o grau satisfatório na entrega de resultados à sociedade.

Desta forma, as análises foram realizadas por meio de testes e amostragens, com o intuito de comprovar que os procedimentos administrativos se encontram em conformidade com as normas aplicáveis ao serviço público estadual. Porém, não identificam, necessariamente, todos os problemas ou ajustes aplicáveis às demonstrações contábeis e aos atos executados pelos gestores.

2. ESCOPO

Trata o presente Relatório do resultado da trilha de auditoria que teve como objeto os contratos firmados entre os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo fluminense e a empresa Investiplan Computadores e Sistemas Ltda. entre os anos de 2012 e 2019 no tocante aos seguintes temas apresentados no item 4 “Resultado dos trabalhos”:

- Serviços prestados pela Investiplan Computadores e Sistemas Ltda. respaldado pelos contratos analisados, bem como a prestação de serviços sem respaldo contratual seus respectivos termos de ajuste de contas e quitação; e
- Pagamentos pendentes de serviços de exercícios anteriores a favor da Investiplan (DEA ou RP)

Limitações ao trabalho de auditoria

Não fizeram parte do nosso escopo os contratos firmados pelas entidades que não utilizam o SIGA, a saber: Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AGERIO; Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE; Companhia Fluminense de Securitização S.A. – CFSEC; Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro – IO; Banco de Desenvolvimento do estado do Rio de Janeiro - Em Liquidação – BD-RIO; Centrais Elétricas Fluminense S.A. - Em Liquidação – CELF; e Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em Liquidação – DIVERJ.

Fontes de Informação

O trabalho foi realizado com base nas seguintes fontes de informação:

- Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio;
- Processo: SEI-32/001/014643/2019;
- Sistema Integrado de Gestão de Aquisições – SIGA; e
- Informações solicitadas por meio do Ofício Of. CGE/SUPQUA SEI Nº 18/2019 à FAETEC.

3. METODOLOGIA

Esta Auditoria Geral do Estado – AGE, mediante atuação da Superintendência da Qualidade do Gasto Público – SUPQUA, realizou um levantamento no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições – SIGA dos contratos firmados pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo fluminense entre os exercícios de 2012 e 2019.

Foi verificado neste levantamento que a Investiplan, por intermédio de três CNPJ distintos, firmou com o estado, durante o período sob análise, 262 contratações cujo somatório dos seus valores estimados montam em R\$ 445.427.615,43 conforme demonstrado na Tabela 01:

Tabela 01: Contratos Investiplan

CNPJ	Empresa	Contratações	Valor estimado (R\$)
01.579.387/0001-45	Inteligencia Artificial Tecnologia e Refrigeraçao Eireli	152	335.324.849,87
01.579.387/0005-79	Inteligencia Artificial Tecnologia e Refrigeraçao Eireli	49	44.312.210,91
01.579.387/0007-30	Investiplan Computadores e Sistemas De Refrigeração Ltda	61	65.790.554,65
TOTAL		262	445.427.615,43

Fonte: Portal SIGA

Isto posto, diante da relevância dos valores apresentados, bem como da essencialidade dos objetos contratados junto a Investiplan para a continuidade do serviço público, entendemos por pertinente oficiar as entidades que possuem contratações junto a esta empresa solicitando informações acerca destes contratos.

Cabe ressaltar que a simples presença das ocorrências nas respectivas trilhas não caracteriza a irregularidade em si, pois pode haver erros nas bases de dados, ou situações particulares que possam justificar algum caso específico. Porém, tais ocorrências configuraram um bom referencial para a seleção desta amostra.

4. RESULTADOS DOS TRABALHOS

A avaliação teve como base as legislações e normas aplicáveis ao objeto auditado e as melhores práticas adotadas, os quais constituem os critérios, ou seja, o padrão estabelecido pela equipe de auditoria que foi comparado com a situação encontrada, isto é, aquilo que foi constatado por meio da execução dos trabalhos de

auditoria através das solicitações de auditoria, dos questionamentos ao órgão auditado, dos recálculos efetuados. Porém não ocorreram trabalhos e visitas *in loco*.

Os Resultados do Trabalho encontram-se disponibilizados neste Relatório de Auditoria segregados pelos itens analisados, conforme descrito em nosso escopo.

4.1. Serviço de locação de aparelhos condicionadores de ar.

Foi remetido pela FAETEC o contrato n.º 041/2010 e seus Termos Aditivos (1º, 2º, 3º, 4º e 5º).

O contrato n.º 041/2010 foi precedido de Pregão eletrônico n.º 018/2010 e teve como objeto a “*Locação de aparelhos de ar condicionado, tipo janela e split, com reposição de peças contemplando a sua instalação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e higienização ininterrupta, para atendimento das unidades da Rede FAETEC*”. O valor inicial contratado, bem como sua validade, eram, respectivamente, R\$ 4.150.740,00 e 12 meses. No entanto, ao longo da execução do contrato houve Termos Aditivos (1º, 2º, 3º, 4º e 5º) que alteraram a vigência contratual, o valor do contrato, bem como a quantidade de equipamentos, conforme demonstrado na Tabela 02:

Tabela 02: Dados do Contrato n.º 041/2010

INSTRUMENTO	OBJETO	VIGÊNCIA		QUANTIDADE		CUSTO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		INÍCIO	FIM	JANELA	SPLIT		
041/2010	Locação de aparelhos de ar condicionado, tipo janela e split, com reposição de peças contemplando a sua instalação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e higienização ininterrupta, para atendimento das unidades da Rede FAETEC	28/07/2010	27/07/2011	3.000	500	345.895,00	4.150.740,00
1º TA	Prorrogação do prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses	08/06/2011	07/06/2012	3.000	500	345.895,00	4.150.740,00
2º TA	Prorrogação do prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses	08/06/2011	07/06/2013	3.000	500	345.895,00	4.150.740,00
3º TA	Prorrogação do prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, bem como aumento na quantidade de aparelhos do tipo Split	08/06/2013	07/06/2014	3.000	625	364.133,75	4.369.605,00
4º TA	Prorrogação do prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste pelo IGPM de 7,8434%	08/06/2014	07/06/2015	3.000	625	384.849,19	4.618.190,28

5º TA	Prorrogação de prazo e valor com supressão de 20% do valor do contrato	08/06/2015	07/12/2015	3.000	625	291.307,00	1.747.842,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO							23.187.857,28

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados documento 10418766.

Pode-se depreender da Tabela 02 que o valor final da contratação excedeu em 458,64% o inicialmente previsto em virtude dos cinco termos aditivos ao contrato n.º 041/2010 ao longo dos 66 meses em que o serviço foi prestado.

Constatação 001: Período de vigência do contrato em um prazo inferior ao estipulado.

O contrato 041/2010 conforme cláusula segunda do presente contrato informa que a vigência será de 12 meses, contados a partir de sua publicação no DOERJ, sendo publicado no dia 28/07/2010. Ademais, o 1º Termo Aditivo assinado em 07/06/2011, em sua cláusula primeira estabelece a prorrogação do contrato por mais 12 meses a contar de 08/06/2011.

Diante das apurações, foi observado que houve prestação de serviço em período simultâneo, pois o contrato n.º 041/2010 se encerrou em 27/07/2011 e o seu 1º Termo Aditivo teve início em 08/06/2011, data anterior ao termino da vigência do contrato. Assim, no período de 08/06 a 27/07/2011 a locação de ar condicionado teve amparo contratual pelos dois instrumentos contratuais.

Manifestação do Auditado 001

Análise da AGE 001

Recomendação 001: Que a FAETEC apure e encaminhe a esta auditoria o resultado da apuração, em um prazo de 10 dias a contar do recebimento deste relatório, a respeito da forma em que foi procedida a quitação do débito relativo à prestação de serviço de aluguel de aparelhos de ar condicionado durante o período compreendido entre 08/06/2011 e 27/07/2011.

4.2. Serviço de locação de equipamentos de informática.

Informação 001 – Contratos de serviços de locação de recursos de tecnologia da informação para provimento de infraestrutura digital.

Em resposta ao ofício Of. CGE/SUPQUA SEI Nº 18, de 16/07/2019 a FAETEC informou que após busca minuciosa realizada nos controles e arquivos identificaram três contratos de prestação de serviços de locação de recursos de tecnologia da informação para provimento de infraestrutura digital, discriminados na Tabela 03:

Tabela 03: Contratos Investiplan Computadores e Sistemas Ltda

INSTRUMENTO	PREGÃO ELETRÔNICO	OBJETO	VIGÊNCIA	Valor
007/2014	005/2014	prestação de serviços de locação de recursos de tecnologia da informação para provimento de infraestrutura digital, compreendendo logística, instalação e manutenção de estações de trabalho, contemplando seus softwares, licenças e periféricos, para as Unidades da Região Norte Fluminense da Rede FAETEC	27/02/2014 a 26/02/2015	3.769.890,00
008/2014	006/2014	prestação de serviços de locação de recursos de tecnologia da informação para provimento de infraestrutura digital, compreendendo logística, instalação e manutenção de estações de trabalho, contemplando seus softwares, licenças e periféricos, para as Unidades da REGIÃO METROPOLINA da Rede FAETEC	27/02/2014 a 26/02/2015	20.719.080,00
017/2014	002/2014	prestação de serviços de locação de recursos de tecnologia da informação para provimento de infraestrutura digital, compreendendo logística, instalação e manutenção de estações de trabalho, contemplando seus softwares, licenças e periféricos, para as Unidades da Região Centro Sul Fluminense da Rede FAETEC	21/03/2014 a 20/03/2014	5.487.120,00

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do processo SEI-32/001/014643/2019.

Após análise da documentação e esclarecimentos fornecidos pela Fundação, não identificamos Termos Aditivos ou outros contratos no SIAFE-Rio.

4.3. Serviços prestados pela Investiplan Computadores e Sistemas Ltda. sem respaldo contratual, e os respectivos termos de ajuste de contas e quitação.

Constatação 002 – Prestação de serviço sem amparo contratual e termo de quitação de débito

A FAETEC remeteu a esta AGE e-mail em resposta ao ofício Of. CGE/SUPQUA SEI Nº 18 informando a existência de TAC no exercício de 2013, no valor de R\$ 1.621.128,17, referente a locação de computadores no período de 01/11/2013 a 16/12/2013 relacionado ao contrato n.º 032/2009, discriminado na Tabela 04:

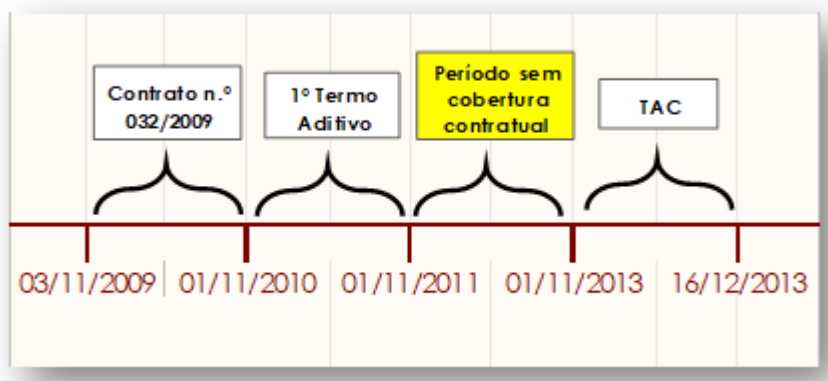
Tabela 04: Contrato n.º 032/2009

INSTRUMENTO	OBJETO	VIGÊNCIA	Valor
032/2009	PREST. DE SERV. DE LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, C/ MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUBST. DE PEÇAS.	03/11/2009 a 02/11/2010	12.687.090,00
1º TA	Prorrogação do prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.	01/11/2010 a 31/10/2011	12.687.090,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO			25.374.180,00

Fonte: Elaboração própria, com base em dados do SIAFE-Rio, em 19/08/2021.

Pode-se depreender da Tabela 04 que o contrato teve como fim de vigência o dia 31/10/2011, e que o TAC, que se refere a nota fiscal n.º 8268, informa que o período do serviço objeto da nota foi de 01/11/2013 a 16/12/2013. Assim, não foi possível identificar a forma como foi realizada a locação do serviço no período de 01/11/2011 a 31/10/2013, conforme detalhado na imagem 01:

Imagem 01: Linha do tempo do contrato n.º 032/2009



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do processo SEI-32/001/014643/2019.

Manifestação do Auditado 001

Análise da AGE 001

Recomendação 002: Que a FAETEC apure e encaminhe a esta auditoria o resultado da apuração, em um prazo de 10 dias a contar do recebimento deste relatório, a respeito da forma em que foi procedida a locação de equipamentos de informática durante o período compreendido entre 01/11/2011 a 31/10/2013.

4.4. Valores inscritos em DEA ou RP.

Informação 002 – Mediante consulta ao SIAFE – Rio, em 19/08/2021, não foi identificado a existência de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA que tenham a Investiplan como credora.

Informação 003 – Mediante consulta ao SIAFE – Rio, em 19/08/2021, foi constatado a existência de Restos a Pagar Processados de 2016 no valor de R\$ 1.153.428,19, tendo como credor 01579387000730 - INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERACAO EIRELI.

5. CONCLUSÃO

A presente auditoria buscou verificar procedimentos realizados pela FAETEC no que tange às contratações junto à Investiplan Computadores e Sistemas de Refrigeração Ltda, bem como verificar os valores a título de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA e de Restos a Pagar – RP.

Como resultado dos exames realizados, verificamos que a FAETEC realizou **01 TAC** no montante de **R\$ 1.621.128,17** em razão da locação de computadores Ademais, a Fundação apresentou como prática recorrente a aditivção dos contratos, o que gerou

um custo total de **R\$ 23.187.857,28**. Verificamos também um saldo de restos a pagar de **R\$ 1.153.428,19**, do exercício de 2016.

Diante das apurações, obtivemos como achados: **prestação de serviço em período simultâneo** em 08/06 a 27/07/2011, pelo contrato n.º 041/2010 e seu 1º Termo Aditivo (subitem 4.1); e **prestação de serviço sem amparo contratual**, pois o TAC foi realizado para o serviço prestado no período 01/11/2013 a 16/12/2013, não sendo possível identificar a forma pela qual foi realizada a locação do serviço no período de 01/11/2011 a 31/10/2013 (subitem 4.3).

Nesse contexto, o conjunto de achados apresentados neste Relatório de Auditoria tem o condão de agregar valor no aperfeiçoamento da gestão e a adoção de medidas corretivas propostas no presente Relatório de Auditoria.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021.

PRELIMINAR